



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 04/ 2022

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Tradições Gaúchas Monjolo Velho e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Tradições Gaúchas Monjolo Velho, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Palmital, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 81.640.583/0001-17.

Art. 2º - Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Pública Municipal, caso a entidade:

I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar serviços neles compreendidos;

II – altere a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte dois (15.03. 2022).

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná